LEI Nº 4.573, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Denomina via pública de "Pioneiro Antonio Ortolan".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Pioneiro Antonio Ortolan", via localizada na estrada da comunidade de São Paulo Quebra Freio, conforme as seguintes coordenadas geográficas: Início: S 26° 06' 47,3" e W 52° 38" 11,0"; Término: S 26° 06 57,7 e W 52° 36 56,1.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo e Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 16 / 04 / 2015	Publicado em 16 / 04 / 2015
Edição: 0833	Edição: 6356 Pág: "B" 6
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE